

JULGADOS EM PAUTA

NOTICIÁRIO SEMANAL DO TJRJ

SEMANA DE 27 DE NOVEMBRO A 3 DE DEZEMBRO DE 2025



Tradicional escola de dança será indenizada por cancelamento de espetáculo

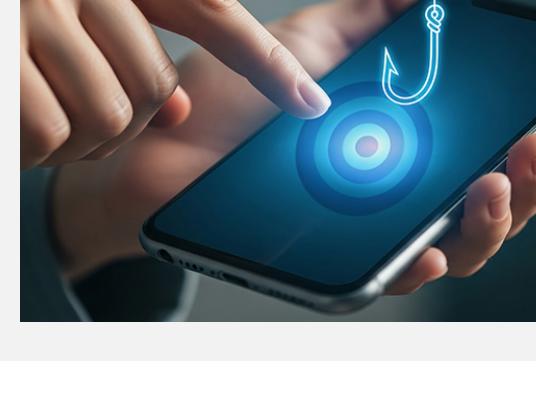
A Quarta Câmara de Direito Públlico reconheceu a responsabilidade civil da Fundação Cidade das Artes pelo cancelamento de espetáculo contratado, em razão da ausência de certificado do Corpo

de Bombeiros. A autora da ação, Petite Danse, tradicional escola de dança, receberá indenização por danos materiais e morais, após ter sido o evento suspenso às vésperas da realização.

[Leia na íntegra](#)

Tribunal afasta responsabilidade de instituições financeiras por golpe da falsa vaga de emprego

A Vigésima Câmara de Direito Privado manteve, por unanimidade, sentença que afastou a responsabilidade de instituições financeiras por fraude envolvendo o golpe da falsa vaga de emprego.

[Leia na íntegra](#)


Justiça garante validação de certificado de conclusão de ensino médio

A Quinta Câmara de Direito Públlico concedeu segurança para validar o certificado de conclusão do ensino médio e determinar a emissão do histórico escolar de estudante que concluiu o curso em 2014, antes do descredenciamento da instituição de

ensino. A Secretaria Estadual de Educação negou a validação dos documentos expedidos pelo Centro Educacional Pódio, que encerrou suas atividades em 2017.

[Leia na íntegra](#)


Companhia aérea é condenada por impedir embarque de passageiro com documento de identidade válido

A Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro reformou, por unanimidade, a decisão do magistrado de 1º grau que julgou improcedente uma ação de indenização por danos materiais e morais,

ajuizada por um consumidor que foi impedido de embarcar num voo para Buenos Aires, utilizando sua Carteira de Identidade Nacional (CIN).

[Leia na íntegra](#)


Servidora pública será indenizada pelas parcelas de empréstimos consignados descontadas indevidamente em folha



A Oitava Câmara de Direito Públlico condenou o Banco BMG e o Município de Cabo Frio a pagarem R\$ 5 mil de indenização por danos morais, além de restituírem em dobro valores indevidamente cobrados a uma servidora municipal que teve parcelas de empréstimos

consignados descontadas em folha, sem repasse à instituição financeira. Os descontos resultaram na negativação indevida de seu nome.

[Leia na íntegra](#)

Sugestões de pauta e solicitações de cadastramento do público externo para recebimento do boletim devem ser enviadas pelo e-mail:

sgcon.asinc@tjrj.jus.br